



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/12/2008, às 15:20
10/07 / estagiário

1

MPV - 451

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
15/12/2008

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

4 AUTORES
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6 SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- X ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 451, de 2008

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso:

“Art. 20.

.....
XVIII – posse e exercício em cargo público mediante concurso público.”

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, não há regra específica para a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para os cidadãos que são aprovados em concursos públicos.

O mérito da presente proposta está em assegurar aos cidadãos que os valores depositados em sua conta vinculada possam ser sacados, uma vez que o mesmo passa muitas vezes a ser regido por regime estatutário.

Além disso, muitos aprovados necessitam mudar de localidade para assumir o cargo público, de modo que os recursos depositados em sua conta poderiam ser sacados e permitiriam o início de sua nova vida profissional.

L. Hauly ASSINAM
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

17/12/2008
Assinatura